PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 347/13

Considerando que na arquitetura e no urbanismo, a acessibilidade tem sido uma preocupação constante nas últimas décadas;

considerando que o Aeroporto Internacional Deputado Luis Eduardo Magalhães apresenta diversas limitações de acessibilidade, principalmente para cadeirantes, portadores de deficiência visual, grávidas e idosos, segundo relatório do Conselho de Arquitetura e Urbanismo da Bahia – CAU-BA e Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – Crea-Ba;

considerando que foram apontados a ausência de piso tátil, indicado para pessoas cegas, rampas com inclinação acima do regulamentado, problemas com sinalizações interna e externa e ausência de pavimento antiderrapante;

cConsiderando as normas de acessibilidade universal conforme Decreto 5.296, de 2 de dezembro de 2004, que "*Regulamenta as Leis nºs 10.048, de 8 de novembro de 2000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providência*s";

considerando que a realização da Copa de 2014 e Jogos Olímpicos 2016 são excelentes oportunidades para deflagrar intervenções.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao superintendente Regional Nordeste da Infraero, que sejam observadas e implantadas todas as normas de acessibilidade universal no Aeroporto Internacional Deputado Luis Eduardo Magalhães.

Sala das Sessões, 06 de maio de 2013.
LEO PRATES